

- CÂMARA



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3296, DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

“Oficializa a Copa de Futebol de Campo “Sebastião Barros Braga”, na forma que menciona”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado a Copa de Futebol de Campo denominado “Sebastião Barros Braga” popular Lojinha, evento futebolístico amador, envolvendo Equipes pertencentes à Liga Cruzeirense de futebol, desclassificados para a Segunda fase, da primeira e Segunda divisão respectivamente.

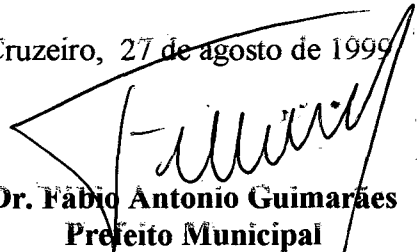
Parágrafo Único - As agremiações participantes serão, (08) oito da Segunda divisão e (04) quatro da primeira divisão, perfazendo o total de ~~doze~~ agremiações.

Artigo 2º - Caberá à Liga Cruzeirense de Futebol, proporcionar o necessário apoio técnico ao referido evento, incluindo-se o custeio das arbitragens de todas as partidas da Copa além de fornecimento de medalhas, bolas e troféus.

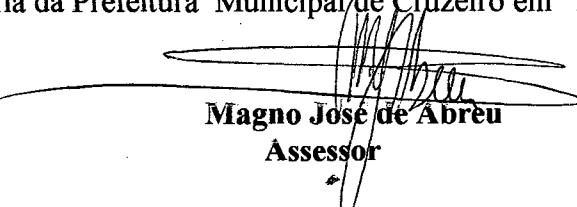
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de agosto de 1999


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 27 de agosto de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor